Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Tupirama
"ACREDITE NO PROGRESSO"
Praça da Matriz, S/N.º – Centro – CEP 77.700-000 – Tupirama – Tocantins

Lei n.º 001 /98, 06 de fevereiro de 1.998

"Dispõe sobre conceder autorização ao Prefeito Municipal para firmar Convênios, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins,** aprovou e eu Prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tupirama-TO., autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde - SEASU/TO.

Art. 2° - O convênio tem por objetivo geral a implantação e implementação das ações de Vigilância Sanitária.

Art. 3° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 1.998.

Emerson José Meneguette
Secretário Mun. Administração e Planejamento Dec. nº 005 97